Secretaria de Administração

LEI Nº 2007, DE 12 DE JUNHO DE 1986.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "PEDRO AITA".

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de PEDRO AITA a uma artéria de nossa Cidade.

Art. 2º - A referida artéria situa-se no Loteamento Vale Verde, em direção Sul-Norte, entre as Quadras nºs. 5 e 6 da Chácara nº 17 do Polígono Pinhalzinho e as Quadras nºs. 1, 2, 3, 5 e 6 do Loteamento Vale Verde, entre a Rua José R. Angonezze e parte do Lote Rural nº 03 A da Linha 0, Secção Paiol Grande.

Art. 3º - A referida artéria conterá os seguintes dizeres: RUA PEDRO AITA - PIONEIRO.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 12 DE JUNHO DE 1986.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

NARCISO PALUDO
Secretário da Administração